

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
COCEPE. ATA N° 05/92. Fls. 02

solicitando prorrogação de afastamento por um (1) ano, a partir de março/92 para conclusão de Curso de Mestrado em História, no UFRGS; Processo nº 23110.000404/92-43 do Professor Flávio MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola Superior de Educação FEDERACIONAL DE PELOTAS

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

de Curso de Mestrado, na área de História, Processo nº 23110.000426/92-86 da Professora Ruth Azeite Zanotto - Faculdade de Educação, solicitando afastamento por dois (2) anos, a partir de março/92, para realizar Curso de Mestrado, área de História Ibero-Americanay no UFRGS;

Processo nº 23110.000426/92-86 da Professora Sílvia Mazzoni Nietiedt - Faculdade de Educação, solicitando afastamento por dois (2) anos, a partir de março/92, para realizar

ATA / N° 05/92

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, com início às oito horas e trinta minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, a qual previamente convocada e presidida pelo Professor Aldyr Garcia Schlee, Professor mais antigo na carreira do magistério dentre os membros do referido Conselho, contou com a participação dos seguintes conselheiros: Professores Maria Isabel da Cunha, Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Sérgio Roberto Martins, Pró-Reitor de Pesquisas e Pós-Graduação; Céres Maria Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário; Eduardo Allgayer Osório, Representante da área de Ciências Agrárias; Paulo Domingos Miéres Caruso, Representante da área de Ciências Exatas e Tecnologia; Maria de Lourdes Valente Reyes, Representante da área de Letras e Artes e José Rubens Silveira Acevedo, Representante da área de Ciências Humanas. Não compareceram os Conselheiros Eracy Lafuente Pereira, Lusiane Luz de Lima e Tânia Maria Pereira Isolan, a última por motivo justificado. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente em exercício deu por aberta a sessão fazendo referência no momento inicial, à invasão da Fazenda da Palma, no dia anterior - 12.03.92, por um grupo de famílias integrante do movimento "sem terra". Em sua explanação o Professor Schlee salientou que a administração da Universidade já havia mantido os primeiros contatos com as lideranças do grupo e que, a seguir, passaria a manter entendimento com autoridades do governo federal visando solucionar o impasse, sempre levando em consideração o aspecto social e político do problema. Em seguida, passou ao exame da pauta. Item 1.

Ata da sessão anterior. O Senhor Presidente justificou a não apresentação do documento em razão de acúmulo de tarefas na Secretaria dos Conselhos motivado por férias do pessoal técnico-administrativo ali lotado. Item 2.

Correspondência recebida. Como nada houvesse para relatar neste item prosseguiu-se no exame da pauta. Item 3. **Processos relatados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação.** Intendo como relator o Professor Sérgio Martins, Processo nº 23110.000530/92-06 do Professor Agostinho Mário Dalla Vecchia - Faculdade de Educação,

ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 05/92. Fls. 02

243. solicitando prorrogação de afastamento por um (1) ano, a
244. partir de março/92 para conclusão de Curso de Mestrado em
245. História, na UFRGS; Processo n° 23110.000404/92-43 do
246. Professor Flávio Medeiros Pereira - Escola Superior de
247. Educação Física, solicitando prorrogação de afastamento
248. por um (1) ano, a partir de março/92 para conclusão de
249. Curso de Doutorado, na UFSM; Processo n°
250. 23110.000426/92-86 da Professora Ruth Ávila Zanotelli -
251. Faculdade de Educação, solicitando afastamento por dois
252. (2) anos, a partir de março/92, para realizar Curso de
253. Mestrado, área de História Ibero-Americana, na PUC-RS;
254. Processo n° 23110.000407/92-31 da Professora Siara Marroni
255. Nietiedt - Faculdade de Educação, solicitando afastamento
256. por dois (2) anos, a partir de março/92, para realizar
257. Curso de Mestrado na área de Língua Portuguesa, na UFRGS;
258. Processo n° 23110.000416/92-22 da Professora Lúcia Maria
259. Vaz Péres - Faculdade de Educação, solicitando afastamento
260. por dois (2) anos, a partir de março/92, para realizar
261. Curso de Mestrado na área de Educação, na UFRGS; Processo
262. n° 23110.000543/92-40 da Professora Leila Hadler -
263. Faculdade de Ciências Domésticas, solicitando afastamento
264. por dois (2) anos, a partir de fevereiro/92, para realizar
265. Curso de Mestrado em Economia Doméstica na UFPel; Processo
266. n° 23110.000557/92-54 da Professora Maria Isabel Barbosa
267. da Cunha - Faculdade de Ciências Domésticas, solicitando
268. afastamento por dois (2) anos, a partir de março/92, para
269. realizar Curso de Mestrado em Economia Doméstica na UFPel.
270. Quanto aos Processos acima enunciados, o COCEPE homologou
271. o parecer favorável exarado por sua Comissão de Pesquisa e
272. Pós-Graduação relativamente aos afastamentos para
273. Pós-Graduação. Processo n° 23110.000261/92-98 da Faculdade
274. de Agronomia Eliseu Maciel, encaminhando projeto de
275. pesquisas intitulado "Efeito de diferentes níveis de
276. proteína na fase de recria e do tipo de gaiola no
277. desempenho produtivo de poedeiras de ovos brancos, de uma
278. linhagem desenvolvida na UFPel", coordenado pelo Professor
279. Nelson José Laurino Dionello; Processo n°
280. 23110.000260/92-25 da Faculdade de Agronomia Eliseu
281. Maciel, encaminhando projeto de pesquisa intitulado
282. "Estudos de curvas de crescimento e correlações com os
283. caracteres produtivos em linhagem poedeira de ovos
284. brancos, desenvolvida na UFPel", coordenado pelo Professor
285. Nelson José Laurino Dionello; Processo n°
286. 23110.000399/92-13 da Faculdade de Ciências Domésticas,
287. solicitando prorrogação do prazo de término para março/92
288. do projeto de pesquisa intitulado "Mapeamento dos Estágios
289. Curriculares em Economia Doméstica/Bacharelato e
290. Licenciatura: período 1985 à 1989 - FCD/UFPel", coordenado
291. pela Professora Giséle Costa da Silveira; Processo n°
292. 23110.000264/92-86 da Faculdade de Medicina, encaminhando
293. projeto de pesquisa intitulado "Risco de câncer em coorte
294. internacional de trabalhadores de indústrias de celulose e
295. papel: o caso da Riocell", coordenado pelo Professor Luiz
296. Augusto Facchini; Processo n° 23110.000259/92-46 da
297. Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, encaminhando projeto
298. de pesquisa intitulado "Estudo de caracteres reprodutivos

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 05/92. Fls. 03

em linhagem poedeira e sua correlação com caracteres de produção de ovos", coordenado pelo Professor Nelson José Laurino Dionello. Processo nº 23110.000129/92-31 da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Ensaio de Avaliação do Arado Subsolador-laser", coordenado pelo Professor Carlos Fernando Toescher; Processo nº 23110.000131/92-82 da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Ensaio de Aspersor "Irrigator" modelo NM 8077", coordenado pelo Professor Paulo Rogério Couto Rochedo; Processo nº 23110.000128/92-78 da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Avaliação da distribuição do sistema radicular de árvores através de medidas do potencial matricial da água do solo", coordenado pela Professora Marta E.G. Mendez. Relativamente aos Processos em destaque, o COCEPE homologou o parecer exarado por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à execução dos projetos. Foram, ainda, apreciados os seguintes Processos: Processo nº 23110.000262/92-51 da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Avaliação da qualidade do mel produzido e comercializado em Pelotas-RS", coordenado pelo Professor Celso Medina Fagundes. Sobre este projeto de pesquisa, o Professor Schlee interveio dizendo que o mesmo poderia ser transformado também em um projeto de extensão, uma vez que visa alcançar a credibilidade do consumidor de mel, mediante a comprovação e garantia da qualidade do produto produzido pela Associação dos Apicultores. Processo nº 23110.000369/92-44 do Instituto de Sociologia e Política, encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Sindicato da Alimentação de Pelotas-RS: Orientação Político-ideológica e Estratégias de Ação", coordenado pelo Professor Paulo Pereira Cava. À propósito deste projeto, fez uso da palavra o Professor Schlee chamando atenção para a falta de rigor científico neste trabalho, uma vez que objetiva detectar a posição político-ideológica em um determinado sindicato. O Professor disse, ainda, que no momento político atual não há maiores problemas no desenvolvimento de um trabalho com este enfoque; contudo, em uma época de repressão política, o trabalho poderia ser utilizado como instrumento político. Processo nº 23110.000270/92-89 da Faculdade de Odontologia, encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Epidemiologia e Histopatologia do câncer bucal: casos de um Centro de Diagnóstico da Região Sul do Estado (RS)", coordenado pela Professora Clínica Campos Langlois; Processo nº 23110.000269/92-08 da Faculdade de Odontologia, encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Avaliação clínica e radiográfica de pacientes submetidos a transplantes autógenos de dentes", coordenado pela Professora Cândida Beatriz Gonçalves Borges; Processo nº 23110.000263/92-13 da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Avaliação das características do Leite Mamílico a nível de usina de beneficiamento", coordenado pelo Professor Wladimir Padilha da Silva. Quanto aos Processos acima,

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 05/92. Fls. 04

55. COCEPE homologou o parecer exarado por sua Comissão de
56. Pesquisa e Pós-Graduação, favorável quanto ao mérito,
57. ficando a execução plena na dependência da obtenção de
58. recursos. Processo nº 23110.000549/92-26 do Instituto de
59. Biologia, solicitando prorrogação por um ano do projeto de
60. pesquisa intitulado "Estudo sobre a prevalência da
61. Paracoccidioidomicose no município de Pelotas", coordenado
62. pela Professora Maria Lúiza Moraes. Quanto a este
63. Processo, o COCEPE deliberou pelo retorno do Processo à
64. Unidade, via Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,
65. para verificar se há um co-responsável pelo projeto tendo
66. em vista a aposentadoria de sua Coordenadora ou para
67. esclarecimento seja mesma dará continuidade ao projeto. Em
68. seguida, o Professor Sérgio submeteu à apreciação do
69. plenário, face a urgência do assunto, o Processo nº 23110.
70. 000266/92-10 do Professor João Carlos Jaccotet Piccoli, da
71. Escola Superior de Educação Física, solicitando concessão
72. de Licença Sabática para dar continuidade a um projeto de
73. pesquisa sob sua responsabilidade. Ao relatar o Processo,
74. o Professor Sérgio fez referência aos objetivos
75. específicos explicitados nas normas de concessão de
76. Licença Sabática, os quais não diziam respeito diretamente
77. à situação do requerente. Contudo, disse que a Comissão de
78. Pesquisa e Pós-Graduação manifestou-se favorável, uma vez
79. que estava era a posição da própria ESEF. Colocado o assunto
80. em discussão, várias manifestações surgiram tendo sido
81. colocado que, a ser autorizado um precedente dessa ordem,
82. seguramente o COCEPE teria de autorizar Licenças Sabáticas
83. para candidatos ao Concurso de Professor Titular que
84. desejasse preparar suas teses, o que resultaria em um
85. esvaziamento da Universidade. Houve consenso geral de que
86. a excepcionalidade requerida pelo professor não estava
87. perfeitamente justificada uma vez que, mesmo permanecendo
88. em atividade, é ventilado no Processo a possibilidade de
89. redistribuição de encargos no Departamento de forma a
90. liberar o requerente para o desenvolvimento de sua
pesquisa. Ao final, após analisar e discutir
detalhadamente sobre o Processo, o COCEPE deliberou pelo
indeferimento da solicitação, por entender não haver
caracterização de excepcionalidade. **Item 4. Processos**
relatados pela Comissão de Concursos, tendo como relatora
a Professora Géres. Processo nº 23110.002495/91-99 da
Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, encaminhando o
resultado final do concurso na área de Enfermagem
Médico-Cirúrgica. O COCEPE homologou o parecer favorável
exarado por sua Comissão de Concursos quanto ao resultado
final do concurso para a área de Enfermagem
Médico-Cirúrgica que considerou habilitados os candidatos:
Eda Schwart (1º lugar); Sônia Maria Konzgen Meincke (2º
lugar); Elisa Maria da Silva Maurente (3º lugar); Vera
Maria Nehme Goldbaum (4º lugar) e Valéria Ribeiro Marins
(5º lugar). Processo nº 23110.002936/91-52 do Conjunto
Agrotécnico Visconde da Graça, encaminhando o resultado
final do concurso na área de Agricultura. O COCEPE
homologou o parecer favorável de sua Comissão de Concursos
quanto ao resultado final do concurso na área de

ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
COCEPE. ATA Nº 05/92. Fls. 05

1. Agricultura que considerou habilitado o candidato Moacir da Silva Rocha. Processo nº 23110.002733/91-75 do Conservatório de Música, encaminhando dados para abertura de Edital de Concurso na área de Violoncelo. A pedido da Professora Céres, o Processo foi retirado de pauta devendo retornar a apreciação em próxima sessão, em virtude de os dados não estarem completos necessitando revisão pela Unidade. Processo nº 23110.000510/92-91 da Faculdade de Direito, encaminhando dados para o concurso na área de Prática Forense. Da mesma forma que o anterior, este Processo foi retirado de pauta em razão da necessidade de revisão dos dados junto à Unidade. Processo nº 23110.002522/91-60 do Instituto de Letras e Artes, encaminhando o resultado final do concurso na área de Fundamentos da Linguagem Visual. O COCEPE homologou o parecer favorável exarado por sua Comissão de Concursos quanto ao resultado final do concurso que considerou habilitados os candidatos Berenice S. Gonçalves (1º lugar) e Nádia C. Senna (2º lugar). Processo nº 23110.002524/91-95 do Instituto de Letras e Artes, encaminhando o resultado final do Concurso na área de Lingüística e Língua Portuguesa. O COCEPE homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de Concursos quanto ao resultado final do concurso que considerou habilitados os candidatos Maria Eunice de Oliveira Barbosa (1º lugar) e Renata Azevedo Requião (2º lugar). Processo nº 23110.000388/92-99 da Faculdade de Engenharia Agrícola, encaminhando dados para o concurso público para a classe de Professor Titular na área de Engenharia de Água e Solos. Ao relatar o Processo, a Professora Céres deu conhecimento da posição da Comissão de Concursos que não concorda com a liberação de defesa de tese para portadores da titulação de Doutor uma vez que contraria disposição regimental. Colocado o parecer em discussão, o COCEPE deliberou por manter o Processo pendente aguardando resposta de consulta dirigida à Procuradoria Jurídica sobre essa questão em destaque. Processo nº 23110.000604/92-32 da Faculdade de Ciências Domésticas, solicitando alocação de vaga decorrente da aposentadoria da Professora Tânia Barcelos Chaves, no Departamento de Administração do Lar. O COCEPE homologou o parecer exarado por sua Comissão de Concursos, favorável à alocação da vaga na forma solicitada. Processo nº 23110.002382/91-01 do Conservatório de Música, encaminhando a composição da Banca Examinadora, data, local e hora de realização do concurso na área de Canto. Por solicitação da Vice-Diretora da Unidade o Processo foi retirado de pauta para revisão da Banca, uma vez que havia um integrante enquadrado na classe de Professor Auxiliar, em desacordo a norma. Processo nº 23110.000599/92-02 da Escola Superior de Educação Física, solicitando a transferência da Professora Eliane Pardo Chagas da UFRGS para a UFPel em vaga decorrente da transferência do Professor Marco Aurélio Vaz. Por solicitação da Professora Céres, o Processo foi retirado de pauta uma vez que a vaga já fora alocada para transferência em sessão anterior, não

276 8/

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 05/92. Fls. 06

7. necessitando retornar à ao COCEPE, Processo nº
8. 23110.000601/92-44 da Faculdade de Educação, solicitando
9. abertura de concurso público na classe de Professor
10. Titular - área de História da Educação e Cultura, em vaga
11. decorrente da aposentadoria do Professor Jandir J.
12. Zanotelli e encaminhando dados para abertura de Edital. O
13. COCEPE homologou o parecer favorável de sua Comissão de
14. Concursos quanto a alocação da vaga, bem como aos dados
15. para abertura do Edital, Processo nº 23110.003365/91-19 da
16. Escola Superior de Educação Física, informando não ter
17. havido candidatos inscritos para a área de Ginástica e
18. Saúde. O COCEPE deliberou favoravelmente à reabertura do
19. Edital, mantendo-se os mesmos dados haja vista
20. inexistência de candidatos inscritos. Processo nº
21. 23110.003029/91-11 da Escola Superior de Educação Física,
22. informando não ter havido candidatos inscritos para o
23. concurso na área de Desportos - classe de Professor
24. Assistente. O COCEPE deliberou pela reabertura do Edital,
25. mantendo-se os dados anteriores, haja vista não ter havido
26. candidatos inscritos. Processo nº 23110.000621/92-51 da
27. Escola Superior de Educação Física, solicitando
28. prorrogação do prazo de inscrições para os concursos nas
29. áreas de Ginástica e Saúde e Desportos, onde não houve
30. candidatos inscritos. O COCEPE deliberou pela reabertura
31. do Edital para as duas áreas, haja vista a impossibilidade
32. legal de prorrogação do prazo de inscrições. Processo nº
33. 23110.000600/92-81 da Faculdade de Educação solicitando
34. abertura de concurso na classe de Professor Assistente -
35. área de Psicologia da Educação, em vaga da demissão da
36. Professora Rosangela Francischini. Por solicitação da
37. relatora o Processo foi retirado de pauta, ficando para
38. apreciação em próxima sessão. Processo nº
39. 23110.003682/91-71 da Faculdade de Odontologia, informando
40. do encerramento do prazo de inscrições para o concurso na
41. área de Periodontia/Clinica Integrada - classe de
42. Professor Assistente para o qual não houve candidatos
43. inscritos, e solicitando realocação da vaga na classe de
44. Professor Auxiliar com o consequente aproveitamento de
45. candidato já habilitado em concurso para a referida área.
O COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Concursos
favorável à realocação da vaga na forma requerida pela
Unidade e consequente nomeação de candidato classificado
em concurso realizado para a mesma área. Processo nº
23110.002668/91-13 do Conjunto Agrotécnico Visconde da
Graça, encaminhando relação de candidatos inscritos para o
concurso na área de Zootecnia. O COCEPE homologou o
parecer favorável exarado por sua Comissão de Concursos
quanto à relação de candidatos inscritos para o concurso
em referência. Processo nº 23110.002510/91-81 da Faculdade
de Agronomia, encaminhando relação de candidatos inscritos
para o concurso na área de Zootecnia de Eqüinos. O COCEPE
homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
Concursos quanto à relação de candidatos inscritos para o
concurso na área de Zootecnia de Eqüinos. Processo nº
23110.002957/91-22 da Faculdade de Veterinária,
encaminhando relação de candidatos inscritos para o

8/

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
COCEPE. ATA N° 05/92. Fls. 07

23. concurso na área de Patologia Geral e Especial. Analisado
24. o Processo, o COCEPE homologou o parecer de sua Comissão
25. de Concursos favorável a relação de candidatos inscritos
26. para o presente concurso. Processo nº 23110.003087/91-18
27. do Instituto de Letras e Artes, encaminhando relação de
28. candidatos inscritos para o concurso na área de Técnicas
29. de Expressão e Comunicação Visual: Fotografia, Serigrafia
30. e Vídeo. Analisada a documentação, o COCEPE homologou o
31. parecer favorável emitido por sua Comissão de Concursos
32. quanto à relação de candidatos inscritos para o concurso
33. em referência, exceto a do candidato Luiz Carlos dos
34. Santos Vaz, por não apresentar habilitação compatível com
35. a área em concurso. Processo nº 23110.003670/91-92 da
36. Faculdade de Odontologia, encaminhando relação de
37. inscrições para o concurso na área de Odontopediatria. O
38. COCEPE homologou o parecer favorável exarado por sua
39. Comissão de Concursos quanto à relação de candidatos
40. inscritos, bem como a data, hora e local de realização do
41. concurso e composição da Banca Examinadora. Processo nº
42. 23110.003230/91-90 do Instituto de Química e Geociências,
43. encaminhando inscrições para o concurso na área de
44. Bioquímica. Por solicitação da Senhora relatora, o
45. Processo foi retirado de pauta devendo ser apreciado em
46. próxima sessão. Processo nº 23110.003654/91-36 da
47. Faculdade de Odontologia, encaminhando relação de
48. candidatos para o concurso na área de Prótese
49. Total/Prótese Parcial. O COCEPE homologou o parecer
50. favorável de sua Comissão de Concursos quanto a relação de
51. candidatos inscritos bem como à composição da Banca
52. Examinadora, data, local e hora de realização do concurso.
Processo nº 23110.003671/91-55 da Faculdade de Odontologia,
53. encaminhando relação de candidatos inscritos para o concurso na área de
54. Odontologia Legal e Orientação Profissional e Odontologia Social e Preventiva. O COCEPE
55. homologou o parecer de sua Comissão de Concursos,
56. favorável à relação de candidatos inscritos para o citado
57. concurso, bem como à composição da Banca Examinadora,
58. data, hora e local de realização das provas. Processo nº
59. 23110.003703/91-40 da Faculdade de Agronomia, encaminhando
60. relação de candidatos inscritos para o concurso na área de
61. Produção e Manejo de Pastagens. O COCEPE homologou a
62. relação de candidatos inscritos, conforme parecer de sua
63. Comissão de Concursos, bem como a composição da Banca
64. Examinadora, data, hora e local de realização do concurso.
Processo nº 23110.001671/91-84 da Faculdade de Agronomia,
65. encaminhando o resultado final do concurso para a área de
66. Nutrição e Alimentação Animal. Ao relatar o Processo a
67. Professora Céres deu conhecimento aos conselheiros que o
68. Processo apresenta problema quanto a duração da prova
69. didática de um candidato que, segundo os dados constantes
70. da planilha, foi desenvolvida em tempo inferior ao mínimo
71. exigido nas normas de concurso. Em razão disso não emitiu
72. o seu parecer, sugerindo o retorno do Processo à Unidade
73. para esclarecimentos junto à Banca Examinadora. A sugestão
74. foi acolhida pelo plenário, ficando o Processo para relato
75. em próxima sessão. Processo nº 23110.000615/92-59 da

ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
COCEPE. ATA Nº 05/92. Fls. 08

379. Faculdade de Veterinária, solicitando ampliação do número
380. de vagas para o concurso público para a classe de
381. Professor Titular - área de Fisiopatologia da Reprodução,
382. por haver dois Professores Adjuntos Doutores nessa área. O
383. COCEPE, após analisar a solicitação deliberou pelo seu
384. indeferimento ouvido o parecer emitido por sua Comissão de
385. Concursos, Processo nº 23110.000632/92-78 do Instituto de
386. Biologia, solicitando abertura de concurso público para
387. Professor Auxiliar na área de Microbiologia em vaga
388. decorrente da aposentadoria da Professora Maria Luísa
389. Castro de Moraes. O COCEPE homologou o parecer de sua
390. Comissão de Concursos quanto à alocação da vaga, bem como
391. à classe, regime de trabalho, programa, tipos de provas,
392. disciplinas e requisitos para inscrição. Processo nº
393. 23110.000632/92-78, referente a recurso interposto pelo
394. candidato Luis Isaias Centeno do Amaral com relação ao
395. Concurso Público para Professor Auxiliar na área de
396. Lingüística e Língua Portuguesa. Analisado o Processo, o
397. COCEPE homologou o parecer emitido por sua Comissão de
398. Concursos que manifestou-se pelo indeferimento da
399. solicitação por considerar não haver procedência na
400. reivindicação. Com relação a Comissão de Concursos, foram
401. apreciados, ainda, os seguintes Processos "extra-pauta":
402. Processo nº 23110.001842/91-75 do Instituto de Ciências
403. Humanas, indicando nova data, local, hora e constituição
404. da Banca Examinadora para o concurso na área de Geografia.
405. O COCEPE homologou o parecer emitido por sua Comissão de
406. Concursos que manifestou-se favoravelmente à composição da
407. Banca Examinadora, data, hora e local de realização do
408. concurso, conforme indicação da Unidade. Processo nº
409. 23110.000397/92-80 do Instituto de Biologia, solicitando
410. alocação de vaga decorrente da aposentadoria da Professora
411. Miriam M. Andréa na área de Histologia e consequente
412. aproveitamento de candidato habilitado em concurso já
413. realizado. O COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de
414. Concursos favorável à alocação da vaga, bem como o
415. aproveitamento de candidato já habilitado em concurso para
416. a citada área. Processo nº 23110.003088/91-81 da Faculdade
417. de Educação, encaminhando a composição da Banca
418. Examinadora, data, hora e local de realização do concurso
419. na área de Séries Iniciais - Alfabetização. O COCEPE
420. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
421. Concursos quanto a composição da Banca Examinadora, data,
422. hora e local de realização do citado concurso. **Item 5.**
423. *Processos relatados pela Comissão de Graduação*, tendo como
424. relatora a Professora Maria Isabel. Processo nº
425. 23110.000612/92-61 da Faculdade de Odontologia,
426. solicitando alteração no horário do 7º semestre do Curso
427. de Odontologia. Analisado o Processo, e ouvido o parecer
428. de sua Comissão de Graduação, o COCEPE homologou o
429. referido parecer, favorável ao atendimento da proposição.
430. **Item 6.** Processo nº 23110.000565/92-82 - *Projeto de*
431. *criação do Curso de Bacharelado em Informática*, tendo como
432. relatores os Professores Caruso e Céres. Ao relatar o
433. Processo, o Professor Caruso disse terem ocorrido quatro
434. reuniões no Conselho de Informática visando estudar o

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 05/92. Fls. 09

435. projeto nas quais ficou claro o interesse na criação do
436. Curso e, mais recentemente, uma outra reunião com a
437. Senhora Diretora do Instituto de Física e Matemática na
438. qual foi ventilado o interesse da Unidade e Departamento
439. em revisar o projeto haja vista as considerações sugeridas
440. pelo COCEPE. Como pontos polêmicos e que merecem
441. avaliação, na opinião dos relatores, está a força de
442. trabalho requerida para o funcionamento do Curso
443. (aproximadamente 16 docentes) os quais, segundo a Unidade,
444. deveriam estar vinculados exclusivamente ao Curso. À
445. respeito, foi ventilado pelo Professor Caruso que,
446. seguramente dentro da Universidade, haveria outros
447. docentes com formação e qualificação que os habilitam a
448. atuar na área de Informática, embora vinculados às suas
449. Unidades de origem o que, em ocorrendo, viria minimizar
450. parte das necessidades de força de trabalho apontadas no
451. projeto. Foi, ainda, salientado pelo plenário que a
452. preocupação quanto a este aspecto cresce na medida em que
453. há cursos criados, como por exemplo, as Licenciaturas em
454. Física e Matemática em relação aos quais o COCEPE não
455. conseguiu atender as reivindicações de vagas docentes
456. embora as necessidades apontadas fossem bem mais
457. reduzidas. A discussão ainda prosseguiu sendo destacada a
458. necessidade de revisão quanto ao item equipamentos que é
459. apresentado com dados muito onerosos, bem como a aspectos
460. de natureza pedagógica que precisam ser melhorados em seus
461. objetivos gerais. Como um todo, prevaleceu o entendimento
462. do COCEPE relativamente a necessidade de retornar o
463. Processo à Unidade para uma profunda discussão quanto aos
464. itens considerados polêmicos de forma a torná-lo mais
465. compatível com o momento atual, facilitando a negociação
466. com os órgãos financiadores de projetos e com o próprio
467. governo. Ao final, o COCEPE deliberou por: a) reconhecer a
468. importância na iniciativa, a qual vem ao encontro da
469. política da Instituição em estimular a criação de novos
470. Cursos, sobretudo em áreas onde a demanda do mercado de
471. trabalho é significativa; b) devolver o Processo à Unidade
472. para que seja procedida revisão quanto aos seguintes
473. aspectos: - relativamente a força de trabalho, o COCEPE
474. recomenda sejam contactadas outras Unidades com o fim de
475. verificar a possibilidade de que outros docentes venham a
476. participar do projeto, ministrando disciplinas do
477. currículo proposto para o Curso, minimizando a necessidade
478. de pessoal e tornando o Projeto compatível com a
479. realidade; - relativamente a material e equipamentos, o
480. COCEPE recomenda um reestudo das necessidades e, quem
481. sabe, a formalização de um processo em separado para
482. discussão e estudo junto as áreas específicas da
483. Universidade e consequente negociação junto a órgãos de
484. financiamento; - quanto ao currículo proposto, o COCEPE
485. recomenda maior ênfase em disciplinas que envolvam
486. atividades práticas da área, especialmente nos trabalhos
487. de conclusão do Curso. **Item 7. Outros assuntos.** Como nada
488. houvesse para tratar neste item, o Senhor Presidente
489. colocou a palavra à disposição dos presentes e, como dela
490. ninguém mais desejasse fazer uso, agradeceu o

ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 05/92. Fls. 10

491. comparecimento de todos dando, a seguir, a sessão por
492. encerrada. Do que, para constar, eu *Eduardo Leonor*
493. Lima de Faria, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei
494. a presente Ata que, após aprovada, será igualmente
495. assinada pelo Senhor Presidente. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA N° 05/92

1. Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
2. noventa e dois, com início às oito horas e trinta minutos,
3. no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma sessão
4. ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e
5. da Extensão - COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas,
6. a qual, previamente convocada e presidida pelo Senhor
7. Vice-Reitor, Professor Gleiz Henrique Schuch, e seu
8. Presidente, contou com a participação dos seguintes
9. conselheiros: Professores Maria Isabel do Cunha,
10. Pró-Reitor de Graduação e Assistentes: Sérgio Roberto
11. Martins, Pró-Reitor de Pesquisas e Pos-Graduações: Arley
12. Garcia Schlem, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Célio
13. Maria Torres Senatto, Representante do Conselho
14. Universitário; Eduardo Aligauer Osório, Representante da
15. área de Ciências Agrárias; Paulo Foster, Membro da
16. Representância da área de Ciências Exatas e Tecnologias;
17. Maria de Lourdes Valente Reyes, Representante da área de
18. Letras e Artes; Não compareceram os Conselheiros Técnicos
19. Maria Pereira Iapian, José Rubens Silveira Assessor, Enzo
20. Infante Pereira e Letiane Luz de Lima, todos por motivo
21. justificado. Constatou-se existência de quorum legal, e
22. o Senhor Presidente deu por aberta a sessão passando, de
23. imediato, ao exame da pauta. Iten I - Ata 03/92. Utilizado o
24. documento em discussão, foi solicitado pelo Professor
25. Maria Isabel correção, às fls. 02, linha 58, da parte da
26. Professora Eunice Guimarães Porto que constava de forma
27. incompleta, bem como da palavra "aprovado" registrada
28. incorretamente. Não havendo qualquer outro comentário
29. sobre o documento, o mesmo foi submetido à votação vindo a
30. ser aprovado com as correções requeridas. Iten 2.
31. Correspondência recebida. Inicialmente, o Senhor
32. Presidente lembrou que até a data de 31 de março realizavam-se
33. sob a égide do Decreto s/nº editado no mês de dezembro
34. nomeações no âmbito das Universidades Públicas,
35. salvo em situações excepcionais devidamente justificadas,
36. como era o conhecimento de todos. Disse o Senhor
37. Presidente que a tendência do Ministério da Educação é
38. abrir precedentes para nomeações com base em critérios já
39. serem estabelecidos a partir dos indicadores de eficiência já
40. trazidos ao conhecimento do COCEPE em sessões anteriores.
Contudo - continuou, com a expinação do Decreto - não
41. houve nenhuma ainda redigida a respeito.